

Informação

Inscrições para provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo

De acordo com o despacho normativo nº 3-A/2020 informa-se que:

- A **1.ª fase** das provas finais tem carácter obrigatório para todos os alunos do 9º ano (alunos internos e autopropostos), excetuando:
 - i) os alunos que estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos às provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período;
 - ii) os alunos que frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas .
- Os alunos internos do 9º ano não necessitam, para a 1ª fase, de efetuar qualquer inscrição para as **provas finais**.
- Os alunos autopropostos nas seguintes condições:
 - matriculados no ensino individual ou doméstico;
 - estejam fora da escolaridade obrigatória, não estejam a frequentar qualquer escola obrigatória e tenham concluído o 2.º ciclo;
 - estejam fora da escolaridade obrigatória, tenham frequentado qualquer ano de escolaridade do 3.º ciclo e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período;devem inscrever-se, na **1.ª fase**, nas provas finais de Português e Matemática e nas provas de equivalência à frequência das restantes disciplinas de 9.º ano, com exceção da disciplina de Educação Física.
A inscrição deve ser feita entre **11 e 24 de março** ou nos dois dias úteis após a anulação da matrícula.
- Os alunos que tenham ficado retidos por faltas, devem inscrever-se para a 1ª fase nas provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas (não se inscrevem nas provas finais).
Essa inscrição deve ser feita **nos dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final**.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTELA E MOSCAVIDE

- Os alunos que estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos às provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período, devem inscrever-se para a 1ª fase nas provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas com classificação inferior a nível 3 (não se inscrevem nas provas finais).
Essa inscrição deve ser feita nos dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.

- A 2.ª fase das provas finais destina -se aos alunos que:
 - a) não reúnam as condições de aprovação estabelecidas para o 3.º ciclo, após a realização da 1.ª fase;
 - b) estejam nas condições referidas nas alíneas i) e ii) acima referidas.

- A inscrição na 2ª fase das provas finais de ciclo e nas provas de equivalência à frequência por motivo de ausência na 1ª fase, só é permitida em situações excecionais, devidamente fundamentadas e sujeitas a aprovação da diretora.

- Os alunos que tenham realizado provas na 1.ª fase e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, inscrevem-se na 2ª fase, na condição de autopropostos, nas provas finais e/ou provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo optar pela inscrição apenas nas provas que lhes permitam reunir as condições de aprovação. Essa inscrição deve ser feita a 15 e 16 de julho.

- Os alunos que tenham ficado retidos por faltas e os alunos que não reuniam condições de admissão como alunos internos às provas finais da 1.ª fase (alunos mencionados nas alíneas i) e ii)), inscrevem-se, obrigatoriamente, para a 2ª fase nas provas finais e provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3 após a realização da 1.ª fase, podendo optar pela inscrição apenas nas provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação. Essa inscrição deve ser feita a 15 e 16 de julho.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTELA E MOSCAVIDE

- As provas finais de Português e de PLNM, para os alunos autopropostos, são constituídas por duas componentes, escrita e oral, tanto na 1.ª como na 2.ª fase.
- As provas de equivalência à frequência de línguas estrangeiras são constituídas por duas componentes, escrita e oral, tanto na 1.ª como na 2.ª fase
- No anexo II apresenta-se um exemplar do boletim de inscrição e as instruções de preenchimento.

Encargos de inscrição

Alunos internos e alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória	Isentos de pagamento em ambas as fases
Alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória	Pagamento único de 10 € por cada fase realizada
Alunos autopropostos, fora da escolaridade obrigatória, que tenham realizados provas na 1.ª fase como alunos internos e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final obtida	Pagamento único de 5 € na 2.ª fase
Alunos que se inscrevam em provas finais ou provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição	Pagamento único de 20 € por fase

Portela, 10 de março de 2020

O diretor

ANEXO II – BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO



EDUCAÇÃO

PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
DO ENSINO BÁSICO
Boletim de Inscrição

Número de processo
de aluno/a

..... Fase Ano escolar de 20 /20

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS _____
ESCOLA _____

1. Identificação do/a aluno/a

1.1 Nome completo _____

1.2 N.º do C.C. [][][][][][][][][][][][][][][] Validade: _/ _/ _
ou n.º interno [][][][][][][][][][][][][][][]

1.3 Sexo M F 1.4 Data de nascimento _/ _/ _ 1.5 Nacionalidade _____

2. Encarregado/a de Educação

2.1 Nome completo _____

2.2 Endereço postal¹ _____
Código postal¹ [][][][]-[][][] _____

2.3 Telefone¹ _____ 2.4 Endereço eletrónico¹ _____

3. As provas são realizadas na qualidade de:

a) aluno/a autoproposto/a do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano que não tenha reunido condições de aprovação, após a avaliação sumativa interna final ou após a realização de provas na 1.ª fase;

b) aluno/a autoproposto/a do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano, retido/a por faltas;

c) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano fora da escolaridade obrigatória, que tenha concluído o ciclo de estudos anterior;

d) aluno/a do 3.º ciclo, proveniente de outras ofertas educativas, e que pretenda prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário regular;

e) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano, do ensino individual e do ensino doméstico;

f) outras situações _____

4. Inscrição nas provas finais ou nas provas de equivalência à frequência nas seguintes disciplinas:

Código	Disciplinas do _____ ciclo	Código	Disciplinas do _____ ciclo ²

5. Beneficiário de Ação Social Escolar? S N **Escalão** A B

O/A Encarregado/a de Educação / Aluno/a³ _____
Data _/ _/ _

¹ A preencher com os dados do/a aluno/a quando maior de idade.
² Assinalar 1.º, 2.º ou 3.º.
³ Assinatura do/a encarregado/a de educação ou aluno/a quando maior de idade.

Recebido em _/ _/ _

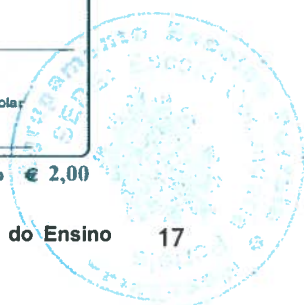
O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar _____

Verificada e conformidade da inscrição em provas

Registo biográfico
 Certificado/Certidão
 Outro: _____

Data _/ _/ _
O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar _____

Preço € 2,00



PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta, não conter rasuras e devem ser tidas em consideração as seguintes indicações:

1.1. Nome completo: *Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão com letras maiúsculas e sem abreviaturas.*

1.2. Número do cartão de cidadão/

Transcrever o número do cartão de cidadão, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com provas finais e de equivalência à frequência.

Se o aluno não tiver cartão de cidadão português, deve ser-lhe atribuído um número interno de identificação (Anexo VI).

1.4. Data de nascimento: *Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão (dia, mês e ano).*

2.1. Nome completo do Encarregado de Educação *(Tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas. Se o aluno for maior e não tiver encarregado de educação deixar em branco).*

2.2., 2.3. e 2.4.: *Preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno quando maior e não tiver encarregado de educação.*

3. *Indicar em que qualidade o aluno pretende realizar provas finais e ou provas de equivalência à frequência.*

4. *Preencher neste item os códigos das provas finais e das provas de equivalência à frequência, constantes no Anexo VII, para efeitos de conclusão de ciclo.*

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação para as necessárias correções.

